



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 086 /15

Processo Administrativo n.º 15/10/13933

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da EMEI Parque Jambeiro

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.978.634/0001-74, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 41 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------------------------|--------|-------------------|
| 01   | PURIFICADOR SOFT STAR    | 01     | 760,00            |
| 02   | NO-BREAK 800V 115V       | 01     | 350,90            |
| 03   | RELÓGIO PLAST PAREDE 2CM | 02     | 76,86             |
| 04   | RELÓGIO PLAST PAREDE 2CM | 02     | 76,86             |

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

*Handwritten signature*



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.264,62 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 41 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26/11/15

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA EMEI PARQUE JAMBEIRO**

Representante Legal: *Carla R. B. Martins*

RG nº *52.049.876-8*

CPF nº *051.652.048-20* **Carla R. Bruschi Martins**  
Diretora Educacional